



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 194/2017

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 02.606.267/0001-52, neste ato representado pelo seu Presidente, **VICENTE GUERRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 591.445.136-15 e RG nº. 9.061.451-SSP-MG, e o Diretor Financeiro **MARCOS ROMÉRIO CRUVINEL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 529.732.471-87, RG nº. 1.759.296-SSP-GO, com sede na Rua Agenor Diamantino nº. 223 - Vila Amália, município de Rio Verde GO, doravante denominado simplesmente como **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, na área de Internações, consultas médicas, pronto socorro clínico e pediátrico, raio x, tomografia computadorizada, ultrassonografia, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0153024/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0072139/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 08 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 175.500,00 (cento setenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 175.500,00 (cento setenta e cinco mil e quinhentos reais) passou para o valor total de R\$ 877.500,00 (oitocentos setenta e sete mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

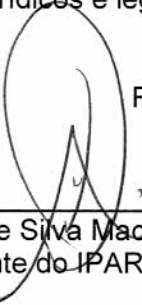
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

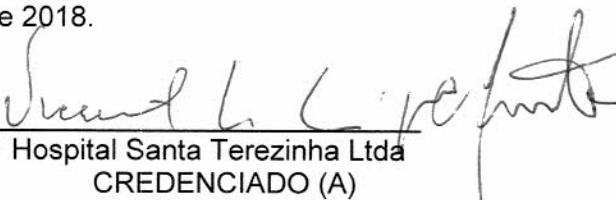
As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 12 de novembro de 2018.




Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV




Hospital Santa Terezinha Ltda
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

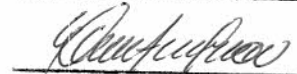


Nome: _____
CPF: 409.552.908-63



Nome: _____
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 14 / 11 / 2018



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente do CPL